**Estado do Rio Grande do Sul**



**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**



Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 334 1-3889 CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br



A T A – N.º 1.972

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (13-08-2020), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do S ul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizad a na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Eloi Nardi, S ecretariado pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Cleonice Teresinha Petroli Forlin, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Jeferson Wilian Karpinski, Paulo Cesar Borgmann e Vilmar Antonio Soccol. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora p ara que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.971 de 06-08-2020, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Após , passou-se para o período do Grande Expediente, momento em que o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias fez o uso da palavra. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N.º 080/2020, de 10-08-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 16.804,80 (dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), destinados às Ações afetas ao que determina a L.C. nº 173/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assist ência Social de Getúlio Vargas RS. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 081/2020, de 10-08-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.683 de 07 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria via Termo de Fomento, com a Sociedade Getuliense de Amparo aos Idosos – Lar dos Idosos, para realizar melhorias na estrutura física. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 082/2020, de 10-08-2020, de autoria do Executivo Municipal que

autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, CONCE DER Cessão de Uso de veículo Ambulância e equipamentos que integram o Pr ograma Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores Vilmar Antonio Soccol, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias e Cleonice Teresinha Petroli Forlin fizeram o uso da palavra. Por fim, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 27 de agosto, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário da Mesa Dir etora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Eloi N ardi, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDEL LO, 13 de agosto de 2020.

Eloi Nardi,

Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,

1.º Secretário.